

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/SUB-PE/2020

PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002881-6

OBJETO: prestação de serviços de conservação de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí nº 492 – Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, com sede na Rua Carlos Lacerda, nº 71- Vila Cintra- Mogi das Cruzes – SP- CEP: 08745-200, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) QUINTO MUFFO, portador(a) do CPF nº 448.032.498-49 e do RG. nº 3.173.508, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido no processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I: É o presente para fazer constar o período de prorrogação de 01/02/2022 a 30/09/2022., pelo valor total de R\$ 1.778.474,88 (um milhão e setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.


FLÁVIO RICARDO SOL
SUBPREFEITO


QUINTO MUFFO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RF 733.968-2

Pedro Henrique N. Rocha


JAMILE FERREIRA

RF 728.965.1